



COMUNICADO RELEVANTE Nº 06/2019

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 3.764, de 07 de dezembro de 2018, vem a público comunicar:

1. Está disponível a **ata de respostas aos pedidos de esclarecimentos**, nos moldes do item 1.12 do Edital de Leilão nº 01/2018. As formulações apresentadas, bem assim as respostas e esclarecimentos, passam a integrar o processo licitatório, sendo de observância obrigatória por todos os licitantes.

2. Após Decisão nº 23, proferida pelo Diretor-Presidente *ad referendum* da Diretoria da ANAC, foram alterados os itens 1.1.36 e 1.1.43 do Edital do Leilão nº 01/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

“Seção I – Das Definições

...

1.1.36. **Proponente Titular do Aeroporto:** Proponente classificada que apresentou a maior oferta, até o momento, para o Aeroporto em questão, observadas as regras da Sessão Pública de Leilão;

...

1.1.43. **Valor da Contribuição Inicial:** valor ofertado pela Proponente para pagamento ao Poder Concedente, nos termos de sua proposta econômica para o respectivo Aeroporto;" (NR)

Leia-se:

“Seção I – Das Definições

...

1.1.36. **Proponente Titular do Bloco de Aeroportos:** Proponente classificada que apresentou a maior oferta, até o momento, para o Bloco de Aeroportos em questão, observadas as regras da Sessão Pública de Leilão;

...

1.1.43. **Valor da Contribuição Inicial:** valor ofertado pela Proponente para pagamento ao Poder Concedente, nos termos de sua proposta econômica para o respectivo Bloco de Aeroportos;" (NR)

3. Também conforme a Decisão nº 03, de 13 de fevereiro de 2019, *ad referendum* da Diretoria da ANAC, foram alterados os itens 1.1.20 e 2.25.10 do Anexo 25 do Edital – Minuta de Contrato de Concessão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Seção I – Das Definições

...

1.1.20. **Controlada:** sociedade na qual a Controladora, diretamente ou por meio de outras Controladas ou Coligadas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria de votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade;

...

Subseção II - Da Fase I-B

...

2.25.10. Caso seja necessária a revisão o Anteprojeto a Concessionária terá o prazo máximo a ser fixado pela ANAC para reapresentá-lo, com as adequações necessárias." (NR)

Leia-se:

"Seção I – Das Definições

...

1.1.20. **Controlada:** sociedade na qual a Controladora, diretamente ou por meio de outras controladas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade; e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade;

...

Subseção II - Da Fase I-B

...

2.25.10. Caso seja necessária a revisão do Anteprojeto, a Concessionária terá o prazo máximo a ser fixado pela ANAC para reapresentá-lo, com as adequações necessárias." (NR)

4. Encontram-se disponíveis no sítio eletrônico desta Agência Reguladora, no endereço https://www.anac.gov.br/assuntos/paginas-tematicas/concessoes/concessoes_em_andamento, o Edital do Leilão nº 01/2018 e o Anexo 25 do Edital – Minuta de Contrato de Concessão, devidamente atualizados com as alterações acima discriminadas.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Pinto de Miranda, Presidente da Comissão Especial de Licitação - Edital do Leilão nº 01/2018**, em 15/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2714916** e o código CRC **0E0601C6**.